



TERMO DE JULGAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 110/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 037/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

Após o recebimento da análise jurídica exarada pela Procuradoria no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de plantas em geral para ornamentação de ruas, praças e jardins na manutenção das atividades da Prefeitura Municipal, decido acolher em sua íntegra o parecer, independente de transcrição, para determinar a ANULAÇÃO do procedimento em epígrafe, nos termos do que prevê o caput do artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e bem como a anulação da Ata de Registro de Preços nº 120/2023, formalizado com a empresa SÍTIO MORRINHOS LTDA-ME.

Defiro o prazo de 03(três) dias úteis para que a Adjudicatária apresente sua manifestação/defesa, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, como prevê o §3º do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, caso tenham interesse.

O prazo de 03(três) dias úteis iniciará no primeiro dia útil após o recebimento do e-mail, servindo este Termo de julgamento como intimação.

Encaminhe à Adjudicatária cópia do parecer da Assessoria Jurídica.

Cumpra-se.

Grão Mogol/MG, 30 de janeiro de 2024.

Diêgo Antonio Braga Fagundes.
Prefeito Municipal

Diêgo A. Braga Fagundes
Prefeito Municipal
Grão Mogol - MG